



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1672, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.369,82 (Duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 5.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)

R\$ 150.369,82

10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 29.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)

R\$ 20.000,00

02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 5.000,00

Total

R\$ 209.369,82

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro

R\$ 209.369,82

Total

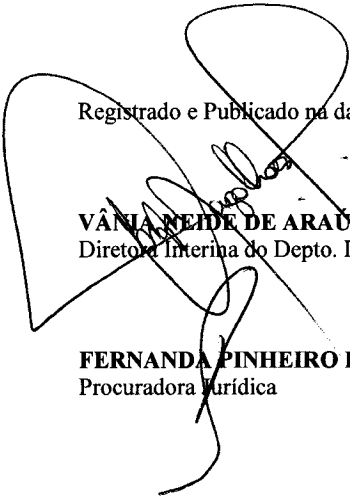
R\$ 209.369,82

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração

FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica